

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 082/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO**

***DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 21 de maio de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Explanação do Relator da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da obra do prédio próprio do IPMB referente a visita do dia 08 de maio de 2024; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇA MEIRELES GOUVEIA	RS 494,20
JACIARA LIMA CAVALCANTE	RS 494,20
MANOEL SAGICA DE SOUZA	RS 494,20
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	RS 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	RS 494,20
WILTENS VAZ PAIXÃO	RS 494,20
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.965,20</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de maio de 2024.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente – IPMB

Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:**50CF1458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/07/2024. Edição 3532  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>